



**EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 006/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de fixar critérios para a ampliação da carga horária de servidores municipais, na finalidade de compor a Equipe Multiprofissional para a Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco (Decreto nº 4.984/2022, de 05 de setembro de 2022), que disporá de serviços de Pedagogia, Psicologia e de Serviço Social torna público o presente Edital, o qual se regerá pelos critérios que seguem.

**Art. 1º** - O presente Edital regulamenta no âmbito do Município de Presidente Castello Branco - SC, a escolha de profissionais que compõe o quadro de pessoal permanente para querendo, efetuarem a ampliação da carga horária para mais 20 (vinte) horas ou 10 (dez) horas semanais, considerando o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de psicólogo e de 30 (trinta) horas semanais para o cargo de assistente social, na seguinte forma:

I – psicólogo: 01 (uma) vaga;

II – assistente social: 01 (uma) vaga)

**Art. 2º** - Todos os servidores efetivos interessados ficam convocados por este ato a comparecerem no dia 27 de setembro de 2022, na sala de reuniões localizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Alberto Ernesto Lang, 61, município de Presidente Castello Branco - SC, com início às 08h, com a chamada do primeiro classificado em conformidade com a Lista de Classificação.

§ 1º - Todos os servidores efetivos ocupantes dos cargos de que trata o art.1º estão aptos a participar da seleção, inclusive aqueles que estiverem com amparo legal, desde que o afastamento não ultrapasse a 30 (trinta) dias;

§ 2º - Os servidores que não comparecerem no dia e horário estipulado por este Edital, não terão direito a pleitear alteração de carga horária posteriormente.

§ 3º - Caso o servidor esteja impossibilitado de comparecer na data fixada, o mesmo poderá, mediante procuração assinada com firma reconhecida em cartório e com a indicação da pessoa que lhe representará, autorizar a ampliação de carga horária em seu nome.

**Art. 3º** - A lista de classificação dos candidatos respeitará as informações contidas nas Certidões de Tempo de Serviço emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Administração Municipal, com data fim em







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

31 de agosto de 2022 e, será publicada até às 17h do dia 20 de setembro de 2022, no sítio eletrônico oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Parágrafo Único:** Como critério de classificação será considerado o tempo de serviço no Município de Presidente Castello Branco – SC e, em caso de empate, será usado o critério de maior idade e persistindo a igualdade, será realizado o sorteio.

**Art. 4º** - Os interessados deverão fazer requerimento por escrito, conforme Anexo I deste Edital, e entregar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, município de Presidente Castello Branco – SC, até o dia 26 de setembro de 2022.

Parágrafo único - Para alteração da carga horária temporária, será seguido o critério de classificação nos termos do Parágrafo Único, do Art. 3º.

**Art. 5º** - Os casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 6º** - O presente Edital entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Castello Branco, 15 de setembro de 2022.

*Neiva K. Toniolo*  
**Neiva Kleemann Toniolo**  
**Prefeita Municipal**

